



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 048/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **Prof. Dr. Sandro Scarpelini**, portador do RG nº 11.333.931 e inscrito no CPF nº 159.997.568-80 doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do CPF nº 362.019.658-31, e pelo Diretor Técnico **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e Portaria MS nº 1.006/2004, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições já qualificadas no **Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9**, de comum acordo resolvem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto retificar a Cláusula Quinta (dos Recursos Financeiros), Cláusula Oitava (Do Acompanhamento e da Avaliação), Cláusula Nona (Da Vigência), Documento Descritivo e Plano de Trabalho, para que conste:

Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros

1. Pelo presente termo de rerratificação, o valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **RS 20.982.762,72 (vinte milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.90.39 - Vinculo: 01.300.71 / 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.90.39 - Vinculo: 05.302.04



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	8.000,00	96.000,00	Vinculado Federal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	5.800,00	69.600,00	Vinculado Federal
Subtotal	13.800,00	165.600,00	
3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	711.460,00 até 947.998,64	8.537.520,00 até 11.375.983,68	6,5% Tesouro Municipal e 93,5% Vinculado Federal
4 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	2.978.122,92	Vinculado Federal
5 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	287.145,12	Vinculado Federal
6 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	422.161,92	Vinculado Federal
7 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	105.540,48	Vinculado Federal
8 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	574.290,24	Vinculado Federal
9 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	2.699.175,00	Vinculado Federal
10 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	3.195,20	38.342,40	Tesouro Municipal
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	1.620.000,00	Tesouro Municipal
12 – Incentivo para serviço de cardiologia	59.700,08	716.400,96	Tesouro Municipal
Subtotal	1.498.224,92 até 1.734.763,56	17.978.699,04 até 20.817.162,72	
Total	1.512.024,92 até 1.748.563,56	18.144.299,04 até 20.982.762,72	

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Componentes Pós-Fixados:

1 – Componente pós-fixado de Alta Complexidade: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor anual de no máximo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com média mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2 – Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela CONVENENTE/SES/MS e de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando este procedimento condicionado a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes. O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais. Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de setembro de 2018 a agosto de 2019.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Componentes Pré-Fixados:

3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 711.460,00 (piso) até R\$ 947.998,64 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Informática, Estatística, Controle e Auditoria e autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde. Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de setembro de 2018 a agosto de 2019.

4 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC): está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde, em acordo com a Portaria GM/MS nº 2.925 de 2017, ou outras que vierem a substituí-la.

Os valores financeiros dos componentes pré-fixados serão repassados ao hospital mensalmente, obedecidos aos critérios de cada item.

Análise e comprovação do desempenho das metas quantitativas da média complexidade e metas qualitativas

As avaliações serão realizadas trimestralmente. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho que consistirá na média final da pontuação das metas apuradas nos três meses. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com o percentual de cumprimento das metas. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 2.

O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 3 e 4 será pago da seguinte maneira:

Metas	Distribuição Percentual	Valor Financeiro Trimestral Estimado (R\$)
Valor fixo	90%	De R\$ 2.591.019,66 a R\$ 3.229.673,99
Valor variável	10%	De R\$ 287.891,07 a R\$ 358.852,66
Total	100%	De R\$ 2.878.910,73 a R\$ 3.588.526,65

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas quantitativas e qualitativas definidas neste Documento Descritivo.

Tabela 2 – Distribuição percentual de referência para o desconto do valor variável

Faixa de Desempenho	Percentual de desconto*
0 a 49 pontos	20 %
50 a 69 pontos	15 %
70 a 84 pontos	10 %
85 a 94 pontos	5 %
95 a 100 pontos	0 %

5 - Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência. Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 3.

Tabela 3 - Distribuição percentual e financeira dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro R\$
8 a 10 pontos	100 %	71.786,28
5 a 7 pontos	80 %	57.429,02
≤ 4 pontos	70 %	50.250,40

6 - Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 4.

Tabela 4 - Distribuição percentual e financeira das metas dos leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência):

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	105.540,48
5 a 7 pontos	80 %	84.432,38
≤ 4 pontos	70 %	73.878,34

7 - Leito UTI adulto (Rede Cegonha referente a 1 leito de UTI adulto tipo II): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 5.

Tabela 5 - Distribuição percentual e financeira dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
10 pontos	100 %	26.385,12
5 pontos	80 %	21.108,10
< 5 pontos	70 %	18.469,58

8 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha referente a 6 leitos de UTI neonatal tipo III): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 6.

Tabela 6 - Distribuição percentual e financeira das metas dos Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha)

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	143.572,56
5 a 7 pontos	80 %	114.858,05
≤ 4 pontos	70 %	100.500,79

9 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência) – trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria nº 2.085 de 24/10/2016, referente a habilitação e à qualificação de leitos de enfermaria clínica de retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 7.

Tabela 7 - Distribuição percentual e financeira das metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	674.793,75
5 a 7 pontos	80 %	539.835,00
≤ 4 pontos	70%	472.355,63



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

10 - Componente Incentivo para Procedimentos Prioritários: trata-se de um incentivo financeiro aditivo em relação à tabela SUS que será repassado a CONVENIADA a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, respeitando os tetos estabelecidos na Tabela 8.

Para fazer jus aos incentivos, a instituição deverá seguir alguns critérios:

1º As agendas deverão ser disponibilizadas ao Complexo Regulador;

2º Os serviços deverão garantir o total de vagas (oferta), conforme Tabela 8;

3º Os atendimentos deverão ser garantidos, independentemente de recessos, férias, feriados prolongados e demais ausências.

Tabela 8 – Oferta de procedimentos prioritários:

Item	Descrição	Oferta Mensal	Valor Incentivo (R\$)	Teto Mensal (R\$)	Teto Anual (R\$)
1	Ecocardiograma transtorácico	80	39,94/exame	3.195,20	38.342,40
Total				3.195,20	38.342,40

11 - Incentivo da rede de urgência e emergência: trata-se de incentivo financeiro aditivo à rede de urgência e emergência que será repassado a CONVENIADA.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento do Incentivo da rede de urgência e emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 9.

Tabela 9 - Distribuição percentual e financeira das metas do incentivo da rede de urgência e emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	405.000,00
5 a 7 pontos	80 %	324.000,00
≤ 4 pontos	70 %	283.500,00

12 – Incentivo para serviço de cardiologia: trata-se de incentivo aditivo para o serviço de cardiologia que será repassado a CONVENIADA.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento do Incentivo para serviço de cardiologia discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 10.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 10 - Distribuição percentual e financeira das metas do incentivo para serviço de cardiologia

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
10 pontos	100 %	179.100,24
9 pontos	95 %	170.145,23
8 pontos	90 %	161.190,22
≤ 7 pontos	70 %	125.370,17

Cláusula Terceira – Do Acompanhamento e da Avaliação

A Comissão de Acompanhamento nomeada através de Portaria do Secretário Municipal de Saúde e regulamentada pelo Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Convênio deverá realizar o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Convênio, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho constantes deste instrumento e as alterações que porventura venham a ser efetuadas no Documento Descritivo.

1. A Comissão reunir-se-á, trimestralmente, em data previamente definida e acordada entre as partes, cabendo-lhe a apresentação à CONVENIENTE de parecer conclusivo sobre a execução deste Convênio, constando sugestões e recomendações, inclusive quanto à revisão e à renegociação das obrigações pactuadas, sempre que julgar necessário.
2. A comissão de acompanhamento, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação do convênio, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pela CONVENIADA na execução do Convênio, bem como sobre a eficiência e economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades e o encaminhará ao Secretário Municipal de Saúde.
3. A CONVENIADA encaminhará à Comissão, por ocasião das reuniões de avaliação e ao término da vigência deste Convênio, relatório referente às ações desenvolvidas, especialmente aquelas relativas às metas e ações prioritárias constantes do Documento Descritivo deste Convênio. Também se obriga a enviar relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 25º dia do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento; faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
4. A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal) e também o constante na Cláusula Sétima.
5. A CONVENIADA se obriga a informar a CONVENIENTE sobre mudanças no seu quadro de pessoal a fim de se manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) pela CONVENIENTE, o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implantado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
6. Os servidores da CONVENIENTE, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e a Comissão de Acompanhamento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, dela darão ciência, preliminarmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Secretário da Saúde que, por sua vez, cientificará à Auditoria do Município e ao Tribunal de Contas do Estado, e ao Ministério Público, quando for o caso.

Cláusula Quarta – Da Vigência

1. Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se por mais **12 (doze) meses**, a partir do seu vencimento, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2020, mantendo-se o mesmo critério de contagem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

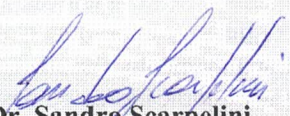
Secretaria da Administração

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

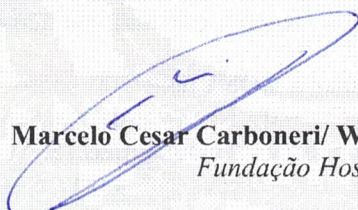
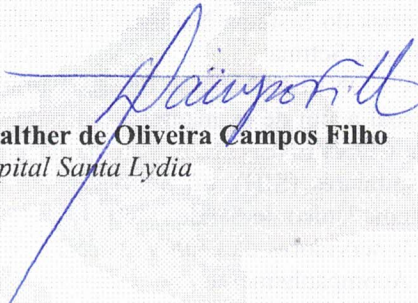
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 23 de dezembro de 2019.

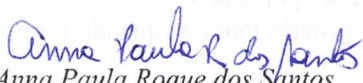

Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde


Daniel de Siqueira Maziero
Agente de Administração
CPF nº 187.785.628-21


Márcia Eiko Harada
Contadora
CPF nº 254.218.548-41



Marcelo Cesar Carboneri/ Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

1. Luciana Lopes Chagas
Departamento de Administração Geral


2. Anna Paula Roque dos Santos
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

DOCUMENTO DESCRITIVO

Convênio nº 048/2016.

Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9.

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

I - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO PRESTADOS PELA CONVENIADA

As especialidades abaixo ofertadas estão disponíveis aos usuários do SUS, por meio do Complexo Regulador da CONVENIENTE, sendo que a CONVENIADA conta com outras especialidades que poderão ser ofertadas ao SUS, de acordo com a necessidade da população e do sistema.

Consultas médicas especializadas:

Especialidade	Capacidade Total do Hospital	Oferta Anual ao SUS
Anestesiologia	250	150
Cirurgia Geral	476	420
Ortopedia e traumatologia	6.500	5.600
Cardiologia	11.500	10.560
Pronto Atendimento Clínica Médica	16.800	15.120
Pronto Atendimento Ortopedia	20.000	15.000
Total	55.526	46.850

OBS: A CONVENIADA realiza atendimento em urgência/emergência nas especialidades informadas no quadro acima e tem agenda ambulatorial de cirurgia geral, ortopedia e fístulas.

Procedimentos de Média Complexidade

Grupo de Procedimento	Capacidade Total do Hospital	Oferta Anual ao SUS
Radiodiagnóstico	40.000	33.000
Ultrassonografia	25.000	23.568
Ecocardiografia transtorácica	1.200	960
Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.500.000	1.450.000
Tratamentos clínicos	3.700	3.200
Atendimentos/Acompanhamentos	5.800	5.241
Coleta de Materiais (punções e biopsias)	135	130
Métodos diagnósticos em especialidades	1.350	1.272
Cirurgias Ambulatoriais Especializadas	625	583
Cirurgia do sistema osteomuscular	182	160
Total	1.577.992	1.518.114



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

OBS:

- 1) Os exames quando necessário devem ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial-FAA.
- 2) Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra, o conserto ou reposição do mesmo deverá ser providenciado imediatamente e informado à Secretaria sobre o ocorrido e o prazo, sem comprometimento da cota mensal.
- 3) Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis no máximo, em 10(dez) dias corridos.
- 4) Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os laudos devem estar disponíveis imediatamente, apenas respeitando o tempo para o processamento do mesmo.

Procedimentos de Alta Complexidade:

Grupo de Procedimento	Capacidade Total do Hospital	Oferta Anual ao SUS
Coleta de material	250	220
Fistula	500	480
Oncologia	250	0
Tomografia Computadorizada	1.900	1.700
Total	2.900	2.400

OBS:

- 1) Os exames quando necessário devem ser realizados com sedação e a cobrança da mesma será em Ficha de Atendimento Ambulatorial-FAA.
- 2) Equipamentos: Deverão ter manutenção preventiva. No caso de quebra, o conserto ou reposição do mesmo deverá ser providenciado imediatamente e informado à Secretaria sobre o ocorrido e o prazo, sem comprometimento da cota mensal.
- 3) Prazo de laudos de exames eletivos: os laudos devem estar disponíveis no máximo, em 10(dez) dias corridos.
- 4) Prazo de laudos de exames de urgência/emergência: os laudos devem estar disponíveis imediatamente, apenas respeitando o tempo para o processamento do mesmo.

Em relação aos procedimentos de internação, a CONVENIADA disponibiliza aos usuários do SUS, leitos nas três especialidades básicas: clínica médica, clínica pediátrica e clínica cirúrgica, conforme oferta abaixo, considerando a capacidade instalada de leitos:

Procedimentos de Internação Hospitalar

Especialidade - Clínica Cirúrgica Eletiva	Capacidade Total do Hospital	Oferta Anual ao SUS
Cirurgia cabeça e pescoço	70	0
Cirurgia geral	400	300
Cirurgia oral	50	50
Cirurgia plástica	960	0
Cirurgia torácica	40	10
Cirurgia vascular	15	10
Cirurgia ortopédica/trauma	800	700
Cirurgia proctológica	12	0
Cirurgia urológica	12	0
Cirurgia oncológica	12	0
Total	2.371	1.070



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Obs: Há oferta de internação em clínica cirúrgica urgência/emergência e em clínica médica em urgência/emergência.

II - Estrutura física, tecnológica e recursos humanos da CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m2.

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 10/2019, a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

Total de Leitos Cirúrgicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Cirurgia Geral	04	02
Neurocirurgia	02	01
Ortopedia-traumatologia	07	05
Total	13	08

Total de Leitos Clínicos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Clinica Geral	38	34
Oncologia	01	01
Hematologia	02	01
Nefrourologia	02	01
Neonatologia	01	01
Neurologia	03	02
Total	47	40

Total de Leitos Obstétricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Obstetria Cirúrgica	01	01
Total	01	01

Total de Leitos Pediátricos

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Pediatria Clínica	11	09
Total	11	09

Total de Leitos Outras Especialidades

Descrição	Leitos existentes	Leitos SUS
Crônicos	06	06
Total	06	06

Leitos Complementares

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Adulto-tipo II	07	*05
UTI Neonatal-tipo III	09	*06
UTI Pediátrica-tipo III	07	*04
Total	23	15

OBS: (*) leitos habilitados pela SAS



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Urgência/ Emergência

01 Consultório Médico

01 Sala de atendimento à paciente críticos/estabilização com 01 leito

01 Sala de atendimento indiferenciado

Ambulatorial

06 Consultórios de clínicas básicas

03 Consultórios de clínicas especializadas

01 Sala de curativos

01 Sala de enfermagem (serviços)

01 Sala de gesso

01 Sala de repouso/observação-indiferenciado com 03 leitos

Hospitalar

04 Salas de cirurgia

01 Sala de recuperação com 04 leitos

Quadro demonstrativo de equipamentos disponíveis na CONVENIADA

Equipamento	Quantidade
*Mamógrafo com comando simples	01
Processadora de filme para mamografia e RX	01
Raios x até 100 MA	01
Raios x de 100 a 500 MA	02
Raios x com Fluoroscopia	01
*Tomógrafo computadorizado	01
*Ultrassom com Doppler colorido	01
*Ultrassom ecógrafo	01
Grupo gerador	01
Usina de Oxigênio	01
Berço aquecido	06
Bomba de infusão	32
Desfibrilador	03
Equipamento de fototerapia	07
Incubadora	13
Monitor de ECG	28
Monitor de pressão invasivo	03
Monitor de pressão não invasivo	14
Reanimador pulmonar / ambú	36
Respirador / ventilador	21
Eletrocardiógrafo	03
Eletroencefalógrafo	01
Endoscópio das Vias Respiratórias	01
Endoscópio Digestivo	01
Laparoscópio / vídeo	02
Microscópio cirúrgico	03
*Hemodiálise	02

* Equipamentos da CONVENIADA e de terceiros dentro da CONVENIADA



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Recursos Humanos

Categoria	Quantidade
Médicos	160
Farmacêutico	04
Nutricionista	01
Enfermeiro	33
Biólogo	01
Biomédico	10
* Cirurgião Dentista	15
Fisioterapeuta	07
Fonoaudiólogo	01
Psicólogo hospitalar	01
Técnico em Laboratório	04
Assistente Social	01
Técnico de enfermagem	133
Auxiliar de enfermagem	28
Técnico em radiologia	12
Diretor de serviços de saúde	01

Fonte: CNES

* Profissionais cedidos pela PMRP e FORP-USP

III - METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS CONTRATUALIZADOS

III.1 – Indicadores e Metas de Monitoramento

III.1.1 – Indicadores de Monitoramento Gerais

Item	Indicador	Meta Trimestral
1	Taxa de Ocupação Hospitalar de leitos SUS (avaliação deste índice será retroativa a 4 meses)	$\geq 80\%$
2	Tempo médio de permanência para leitos de clínica	≤ 10 dias
3	Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos	≤ 03 dias
4	Tempo médio de permanência para leitos pediátricos	≤ 08 dias
5	Taxa de mortalidade institucional	07 %
6	Alimentação do Sistema Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). É responsabilidade, do prestador, manter a alimentação do sistema mensalmente. Na inobservância desta responsabilidade, a Instituição não pontuará. A Divisão de Avaliação e Controle e Auditoria (DACA) informará à Comissão de Avaliação do Convênio.	Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) alimentado mensalmente.

III.1.2 - Indicadores de Monitoramento da Alta Complexidade

Item	Indicador	Meta Trimestral
2	Produção grupo 0201 – Coleta de Material	57



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

III.1.3 - Indicadores de Monitoramento do FAEC da Alta Complexidade

Item	Indicador	Meta Trimestral
1	Produção grupo 0418 - Cirurgia em nefrologia	30

III.1.4 – Indicadores de Monitoramento para Contas Hospitalares Auditadas

Item	Descrição	Indicador
1	Auditoria de AIH	Durante a auditoria das contas hospitalares podem ocorrer adequações dos procedimentos. Após a correção, as contas deverão ser reapresentadas ao auditor para verificar as alterações e assinar o novo espelho. Se após o fechamento do faturamento for constatado que a conta foi enviada sem a devida correção e que no espelho corrigido não consta a assinatura do auditor e do diretor conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016, a mesma será bloqueada e não paga à Instituição.
2	Assinatura dos espelhos de AIH por diretor do Hospital	Todos os espelhos das AIH deverão estar assinados por diretor médico da Instituição (Diretor Clínico ou Diretor Técnico ou Diretor designado pela Instituição), conforme Portaria nº 635 de 31/05/2016
3	CID secundário	Seguir o que determina a Portaria nº 1.324 de 27 de novembro de 2014 com relação aos CID principal e secundário em todas as AIH.

III.2 – Indicadores e Metas Quantitativas:

Item	Indicador	Meta Trimestral	Produção	Pontuação
1	AIH da Média Complexidade	900	≥765	7 pontos
			585 até 764	5 pontos
			451 até 584	2 pontos
			≤ 450	0 ponto
2	Produção grupo 0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	360.000	≥ 306.000	7 pontos
			234.000 até 305.999	5 pontos
			180.001 até 233.999	2 pontos
			≤ 180.000	0 ponto
3	Produção grupo 0204 - Diagnóstico por radiologia	5.976	≥ 5.080	7 pontos
			3.884 até 5.079	5 pontos
			2.989 até 3.883	2 pontos
			≤ 2.988	0 ponto
4	Produção grupo 0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	2.055	≥ 1.747	7 pontos
			1.336 até 1.746	5 pontos
			1.029 até 1.335	2 pontos
			≤ 1.028	0 ponto
5	Produção grupo 0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	270	≥ 230	5 pontos
			176 até 229	3 pontos
			136 até 175	2 pontos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

			≤ 135	0 ponto
6	Produção grupo 0301 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	6.000	≥ 5.100	7 pontos
			3.900 até 5.099	5 pontos
			3.001 até 3.889	2 pontos
			≤ 3.000	0 ponto
7	Produção grupo 0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	450	≥ 383	5 pontos
			293 até 382	3 pontos
			226 até 292	2 pontos
			≤ 225	0 ponto
8	Produção grupo 04 - Pequenos procedimentos cirúrgicos	150	≥ 128	5 pontos
			98 até 127	3 pontos
			76 até 97	2 pontos
			≤ 75	0 ponto
TOTAL			50 Pontos	

Nota: As faltas dos pacientes cujas agendas estão sob controle do Complexo Regulador serão levadas em consideração no cumprimento das metas, com exceção do pagamento dos incentivos dos procedimentos prioritários, que tem regra própria. As vagas ofertadas pelo Complexo Regulador que não forem utilizadas, por falta de demanda, serão consideradas no cumprimento das metas.

III.3 – Indicadores e Metas qualitativas:

Item	Indicador	Meta Trimestral	Varição	Pontuação
1	Relação de profissionais de enfermagem sobre leitos totais.	1,63	≥ 1,63	07 pontos
2	Satisfação do usuário, tanto em internação quanto em ambulatório.	80% (ótimo/ bom)	≥ 80%	07 pontos
3	Implantação e atualização de Protocolos de Segurança do Paciente.	Possuir protocolos de segurança do paciente atualizado no mínimo a cada 2 anos.	Sim = pontuar Não = não pontuar	04 pontos
4	Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes e idosos de acordo com as legislações específicas.	Presença de reclamação na Ouvidoria e ou no DIECA.	Não = pontuar Sim = não pontuar	04 pontos
5	Desenvolvimento de ações de educação permanente para os trabalhadores da CONVENIADA.	Existência de atividades de educação continuada.	Sim = pontuar Não = não pontuar	04 pontos
6	Desvio de Fluxo: Todo Laudo para liberação de Autorização de Internação Hospitalar AIH deverá estar acompanhado de guia de referência e, quando ausente, deverá estar acompanhada de justificativa médica a ser avaliada pela auditoria médica. A infringência a essa norma será	Não ocorrência de Desvio de Fluxo.	Não = pontuar Sim = não pontuar	05 pontos

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

	considerada desvio de fluxo. A AIH será processada e na ocorrência de um único fato a Instituição não pontuará.			
7	Implantar e manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	Possuir Grupo de Treinamento em Humanização (GTH).	Sim = pontuar Não = não pontuar	04 pontos
8	Intercorrências relacionadas à resultados de exames laboratoriais relatadas por profissionais médicos da rede municipal de saúde e apuradas pelo DACA junto ao prestador.	Ocorrências relatadas ao Departamento de Informática Estatística Controle e Auditoria.	Sim = não pontuar Não = pontuar	02 pontos
9	Atendimento de urgência/emergência em especialidades clínica e cirúrgica dos casos regulados.	Atender em 100% dos casos regulados em situações de urgência/emergência clínica e cirúrgica.	Pontuará se atender 100%	03 pontos
10	Garantir a Alta Responsável para posterior seguimento do paciente nas diversas unidades de saúde envolvidas em seu cuidado.	Alta Responsável em 100% dos casos	Sim = pontuar Não = não pontuar	07 pontos
11	Implementar a Alta Responsável no ambulatório via contrarreferência à UBS ou USF de referência do paciente.	Alta Responsável no ambulatório implementada no ambulatório de cardiologia e ortopedia.	Sim=pontuar Não= não pontuar	03 pontos
Pontuação Metas Qualitativas				50 pontos

III.4 – Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência:

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação Média Mensal da UTI Pediátrico.	≥80 %	≥80 %	3
			79% até 76%	2
			75% até 72%	1
			< 71%	0
2	Média de permanência UTI Pediátrico.	09 dias	≤ 09 dias	3
			9,1 até 13 dias	2
			13,1 até 15 dias	1
			≥ 15 dias	0
3	Possuir pelo menos 5 protocolos clínicos.	Possuir os seguintes protocolos clínicos:	Sim = pontuar Não = não pontuar	2



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

		choque, diálise peritoneal e insuficiência renal aguda, cetoacidose diabética e insuficiência respiratória, com atualização mínima a cada 2 anos.		
4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
Total				10

III.5 – Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência:

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação Média Mensal da UTI adulto.	≥90 %	≥90 %	3 pontos
			89% até 85%	2 pontos
			84% até 80%	1 ponto
			≤ 79%	0 ponto
2	Média de permanência UTI adulto.	10 dias	≤ 10 dias	3 pontos
			10,1 até 13 dias	2 pontos
			13,1 até 15 dias	1 ponto
			≥ 15 dias	0 ponto
3	Possuir pelo menos 5 protocolos clínicos.	Possuir os seguintes protocolos clínicos: infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico isquêmico, insuficiência cardíaca congestiva, pneumonia comunitária e sepse, com atualização mínima a cada 2 anos.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
4	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2 pontos
Total				10 pontos

Obs: Considerar o número de casos regulados, a complexidade dos casos e perfil nosológico.

III.6 - Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha:

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Garantia de leito de UTI adulto para gestante e ou puérpera quando necessário.	Não existência de reclamação da Central de Regulação	Não = pontuar Sim = não pontuar	5



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

		de Urgência, Ouvidoria e ou no DIECA.		
2	Possuir pelo menos 03 protocolos.	Possuir os seguintes protocolos: tratamento de eclampsia, síndrome de HELLP e hemorragias do 3º trimestre de gestação, com atualização mínima a cada 2 anos.	Sim = pontuar Não = não pontuar	5
Total				10

III.7 - Indicadores e Metas dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha:

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de Ocupação de leitos de UTI Neonatal.	80%	≥ 80 %	3
			79% até 76%	2
			75% até 72%	1
			≤ 71%	0
2	Média de permanência UTI Neonatal.	13 dias	≤ 13 dias	3
			13,1 até 16 dias	2
			16,1 até 19 dias	1
			≥ 19,1 dias	0
3	Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes da UTI, com o nome dos palestrantes, carga horária e lista de presença.	Realizar no mínimo 2 atividades de educação permanente no ano.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
4	Possuir pelo menos 5 protocolos clínicos.	Possuir os seguintes protocolos clínicos: anóxia grave (apgar 5' < 5); icterícia que necessite exsanguineotransfusão; peso ao nascer < 1.500 g e/ou idade gestacional < 32 semanas; dificuldade respiratória que necessite de CPAP ou respirador; e instável: insuficiência cardíaca, insuficiência renal, suprarrenal, choque, coma e convulsão, com atualização mínima a cada 2 anos.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
Total				10



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

III.8 - Indicadores e Metas dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência):

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda.	≥ 80%	≥ 80%	10
			79 % até 69%	08
			68% até 58%	05
			≤ 57 %	03

III.9 – Metas dos Incentivos Prioritários:

Item	Descrição	Oferta Mensal	Valor Incentivo R\$
1	Ecocardiografia transtorácica	80 exames	39,94/exame

Nota: O Ecocardiografia transtorácica terá como meta a disponibilização para o Complexo Regulador de 80 exames por mês. Será pago o incentivo de R\$ 39,94 (trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), além do valor da tabela SIGTAP, por procedimento realizado, até o teto mensal de 80 exames.

III.10 – Metas do Incentivo da Rede de Urgência e Emergência:

Item	Indicador	Meta	Variação	Pontuação
1	Atender os usuários encaminhados pela CONVENENTE em ortopedia e traumatologia, 7 dias por semana.	Apresentação mensal da escala de médico ortopedista constando no mínimo 2 profissionais no período das 7 às 19 horas.	Sim = pontuar Não = não pontuar	5
2	Atender os usuários encaminhados pela CONVENENTE em clínica médica, 24 horas por dia 7 dias por semana.	Apresentação mensal da escala de plantão de médico clínico constando no mínimo 2 profissionais no período das 7 às 19 horas e 1 profissional no período das 19 às 7 horas	Sim = pontuar Não = não pontuar	5
Total				10

III.11 – Metas do Incentivo para serviço de cardiologia:

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Atender os usuários encaminhados pela CONVENENTE em cardiologia de segunda a sexta-feira.	Realizar 2.400 consultas cada trimestre.	≥ 2.400	4
			2.040 a 2.399	3
			1.201 a 2.039	2
			≤ 1.200	0
2	Manter os protocolos no serviço de cardiologia.	Cumprir os protocolos instituídos pela CONVENENTE.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3
3	Implementar a Alta Responsável no	Alta Responsável no	Sim = pontuar	3



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

ambulatório de cardiologia via contrarreferência à UBS ou USF de referência do paciente e registrar o atendimento no módulo médico do sistema HygiaWeb** da CONVENENTE.	ambulatório de cardiologia.	de	Não = não pontuar	
Total				10

Nota: O Item 1 será pontuado quando o não atingimento da meta de produção for devido ao não agendamento das vagas pelo Complexo Regulador da CONVENENTE.

** Ou sistema informatizado que venha a substituí-lo.

V - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 20.982.762,72 (vinte milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, através das seguintes dotações orçamentárias: **02.09.70.10.302.10105.2.0001.3.3.90.39 – Vinculo – 01.300-71 e 02.09.70.10.302.10105.2.0001.3.3.90.39 – Vinculo – 05.302-04**, sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	8.000,00	96.000,00	Vinculado Federal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	5.800,00	69.600,00	Vinculado Federal
Subtotal	13.800,00	165.600,00	
3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	711.460,00 até 947.998,64	8.537.520,00 até 11.375.983,68	6,5% Tesouro Municipal e 93,5% Vinculado Federal
4 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC).	248.176,91	2.978.122,92	Vinculado Federal
5 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	287.145,12	Vinculado Federal
6 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	422.161,92	Vinculado Federal
7 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	105.540,48	Vinculado Federal
8 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	574.290,24	Vinculado Federal
9 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	2.699.175,00	Vinculado Federal
10 - Incentivo para Procedimentos	3.195,20	38.342,40	Tesouro Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Prioritários.			
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	1.620.000,00	Tesouro Municipal
12 – Incentivo para serviço de cardiologia	59.700,08	716.400,96	Tesouro Municipal
Subtotal	1.498.224,92 até 1.734.763,56	17.978.699,04 até 20.817.162,72	
Total	1.512.024,92 até 1.748.563,56	18.144.299,04 até 20.982.762,72	

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Componentes Pós-Fixados:

1 – Componente pós-fixado de Alta Complexidade: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor anual de no máximo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com média mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2 – Componente Pós-fixado de Procedimentos Estratégicos FAEC: será repassado a CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento), de acordo com a produção mensal aprovado pela CONVENENTE/SES/MS e de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, ficando este procedimento condicionado a regulamentação do Ministério da Saúde, aos repasses financeiros e às Portarias vigentes. O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais. Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de setembro de 2018 a agosto de 2019.

Componentes Pré-Fixados:

3 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: O item Média Complexidade terá por base de pagamento mensal o intervalo compreendido entre R\$ 711.460,00 (piso) até R\$ 947.998,64 (teto), conforme produção faturada, lançada no sistema SIA/SIHD/SUS, auditada pelo Departamento de Informática, Estatística, Controle e Auditoria e autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde. Cálculos estimados com base na média da produção desse componente no período de setembro de 2018 a agosto de 2019.

4 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC): está vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde, em acordo com a Portaria GM/MS nº 2.925 de 2017, ou outras que vierem a substituí-la.

Os valores financeiros dos componentes pré-fixados serão repassados ao hospital mensalmente, obedecidos aos critérios de cada item.

Análise e comprovação do desempenho das metas quantitativas da média complexidade e metas qualitativas



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

As avaliações serão realizadas trimestralmente. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho que consistirá na média final da pontuação das metas apuradas nos três meses. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com o percentual de cumprimento das metas. O percentual do pagamento do valor variável está definido na Tabela 2.

O valor do recurso financeiro a ser repassado referente à soma dos itens 3 e 4 será pago da seguinte maneira:

Metas Trimestrais	Distribuição Percentual	Valor Financeiro Trimestral Estimado (R\$)
Valor fixo	90%	De R\$ 2.591.019,66 a R\$ 3.229.673,99
Valor variável	10%	De R\$ 287.891,07 a R\$ 358.852,66
Total	100%	De R\$ 2.878.910,73 a R\$ 3.588.526,65

O valor fixo será pago integralmente e o valor variável condicionado ao desempenho no atingimento das metas quantitativas e qualitativas definidas neste Documento Descritivo.

Tabela 2 – Distribuição percentual de referência para o desconto do valor variável

Faixa de desempenho	Percentual de desconto
0 a 49 pontos	20 %
50 a 65 pontos	15 %
66 a 75 pontos	10 %
76 a 90 pontos	5 %
91 a 100 pontos	0 %

Outros Componentes

5 - Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas neste Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 3.

Tabela 3 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	71.786,28



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

5 a 7 pontos	80 %	57.429,02
≤ 4 pontos	70 %	50.250,40

6 - Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência discriminadas neste Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 4.

Tabela 4 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	105.540,48
5 a 7 pontos	80 %	84.432,38
≤ 4 pontos	70 %	73.878,34

7 - Leito de UTI adulto da Rede Cegonha referente a 1 leito de UTI adulto tipo II: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento do Leito de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas neste Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 5.

Tabela 5 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores do Leito de UTI Adulto da Rede Cegonha

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
10 pontos	100 %	26.385,12
5 pontos	80 %	21.108,10
< 5 pontos	70 %	18.469,58



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

8 – Leitos UTI neonatal da Rede Cegonha referente a 6 leitos de UTI neonatal tipo III: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas neste Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 6.

Tabela 6 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	143.572,56
5 a 7 pontos	80 %	114.858,05
≤ 4 pontos	70 %	100.500,79

9 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência – trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria nº 2.085 de 24/10/2016, referente a habilitação e à qualificação de leitos de enfermaria clínica de retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento da meta do indicador de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas neste Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 7.

Tabela 7 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	674.793,75
5 a 7 pontos	80 %	539.835,00
≤ 4 pontos	70%	472.355,63

10 - Componente Incentivo para Procedimentos Prioritários: trata-se de um incentivo financeiro aditivo em relação à tabela SIGTAP que será repassado a CONVENIADA a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, respeitando os tetos estabelecidos na Tabela 8.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Para fazer jus aos incentivos, a instituição deverá seguir alguns critérios:

- 1° As agendas deverão ser disponibilizadas ao Complexo Regulador;
- 2° Os serviços deverão garantir o total de vagas (oferta), conforme Tabela 8;
- 3° Os atendimentos deverão ser garantidos, independentemente de recessos, férias, feriados prolongados e demais ausências.

Tabela 8 – Oferta de procedimentos prioritários:

Item	Descrição	Oferta Mensal	Valor Incentivo (R\$)	Teto Mensal (R\$)	Teto Anual (R\$)
1	Ecocardiografia transtorácica	80	39,94/exame	3.195,20	38.342,40
Total				3.195,20	38.342,40

11 - Incentivo da rede de urgência e emergência: trata-se de incentivo financeiro aditivo à rede de urgência e emergência que será repassado a CONVENIADA.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas do incentivo da rede de urgência e emergência discriminadas neste Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 9

Tabela 9 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho das metas do incentivo da rede de urgência e emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100 %	405.000,00
5 a 7 pontos	80 %	324.000,00
≤ 4 pontos	70 %	283.500,00

12 – Incentivo para serviço de cardiologia: trata-se de incentivo aditivo para o serviço de cardiologia que será repassado a CONVENIADA.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas do incentivo para serviço de cardiologia discriminadas neste Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 10.

Tabela 10 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho das metas do incentivo para serviço de cardiologia

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto


Estado de São Paulo
Secretaria da Administração


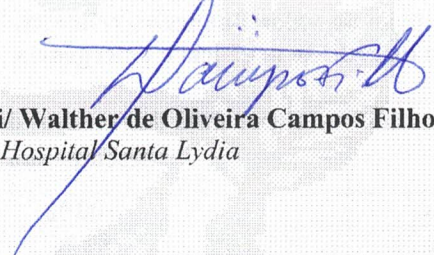
Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
10 pontos	100 %	179.100,24
9 pontos	95 %	170.145,23
8 pontos	90 %	161.190,22
≤ 7 pontos	70 %	125.370,17

Ribeirão Preto, 23 de dezembro de 2019.


Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Secretário Municipal da Saúde


Daniel de Siqueira Maziero
Agente de Administração
CPF nº 187.785.628-21


Márcia Eiko Harada
Contadora, CPF nº 254.218.548-41



Marcelo Cesar Carboneri/ Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Entidade Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Convênio nº 048/2016 - Processo Administrativo nº 02.2016.048173-9.

Objeto: integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida.

Valor total anual estimado: R\$ 20.982.762,72.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 23 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Júnior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59 RG: 13.769.883-5 Data de Nascimento: 16/05/1964.

Endereço residencial: Rua Olavo Bilac nº 1.411 – Ribeirão Preto – CEP 14025-400 –

Jardim Sumaré.

E-mail pessoal: duartenogueira@uol.com.br

E-mail institucional: duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 3977-9000 / (16) 3610-2600

Assinatura: _____

Assinado eletronicamente. Para verificação da veracidade deste documento, acesse o site

<http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/sadm/gx25validacao.php> e digite o número do Convênio e chave de validação informados abaixo: Convênio Nro: 2016 / 48 Chave de Autenticação : 0fb9c8a348db



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Sandro Scarpelini

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 159.997.568-80 RG: 11.333.931/SSP-SP

Data de Nascimento: 07/08/1962

Endereço residencial: Rua Campos Salles nº 1.249 – Apto. 82 – Centro – CEP 14015-110.

E-mail institucional: gabinete@saude.pmrp.com.br

E-mail pessoal: sandro@fmrp.usp.br

Telefone(s): (16) 32346684 / (16) 99205-2009

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Cargo: Diretor Administrativo.

CPF: 362.019.658-31 RG: 40.348.871-0.

Data de Nascimento: 10/03/1988.

Endereço residencial: Rua Magid Antonio Calil nº 156 – Apto. 22 – Jardim Botânico – Ribeirão Preto/SP – CEP 14021-644.

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: marcelocarboneri@yahoo.com.br

Telefone(s): (16) 3605-4891/ 3605-4814/ 3289-7868/ 98806-9959.

Assinatura: _____

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.

Cargo: Diretor Técnico.

CPF: 555.146.186-68 RG: 12.728.012-1.

Data de Nascimento: 27/01/1965.

Endereço residencial: Rua João Vicente Pereira nº 521 – Royal Park – Ribeirão Preto/SP – CEP 14110-000.

E-mail institucional: wcampos@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: wocamposfilho@gmail.com

Telefone(s): (16) 3605-4891/ 3605-4825/ 99148-7877.

Assinatura: _____

RESUMÔ DOS ATOS

Atos da Superintendência dos dias 26, 27/12/2019, concedendo aposentadorias, retificações e pensão com as seguintes fundamentações: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e nos Artigos 126, inciso I, 127, inciso I, alínea "a", 128, 131 c/c Artigos 209 e 210, todos da Lei nº 3.181/76 e Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, concede aposentadoria ao seguinte servidor: ao Senhor **VICENTE DE PAULA GUIMARÃES**, Código Funcional nº 83.443-0, R.G. nº 15.784.746-9, PIS/PASEP 10771324879, Agente de Operações, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, lotado na Seção de Roçada, da Coordenadoria de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal da Administração, aposentadoria por invalidez a partir de **1º de janeiro de 2020**, com proventos mensais integrais - Nível 01.1.05 (**Ato nº 518/2019 - Processo nº 619/2019-I**); com base no Artigo 6º, c/c Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; nos Artigos 126, inciso III, alínea "a" e 127, inciso I, alínea "b" c/c Artigos 209 e 210 todos da Lei nº 3.181/76, concede aposentadoria aos seguintes servidores: a Senhora **SILVANA REA**, Código Funcional nº 21.959-0, R.G. nº 17.883.092-6, PIS/PASEP 12218000875, Agente de Equipamento Social, regida pelo regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, aposentadoria voluntária integral, a partir de **1º de janeiro de 2020**, com proventos mensais integrais - Nível 11.1.01 (**Ato nº 519/2019 - Processo nº 1.721/2019-I**); ao Senhor **VALTER AFONSO GRÃO**, Código Funcional nº 01031-0, R.G. nº 8.285.535, PIS/PASEP 10619744429, Motorista, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na Divisão de Transporte, da Diretoria Administrativa do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, aposentadoria voluntária integral, a partir de **1º de janeiro de 2020**, com proventos mensais integrais - Nível 05.2.01 (**Ato nº 520/2019 - Processo nº 772/2015-I**) e ao Senhor **IVALDO LUIS MENINO**, Código Funcional nº 25.752-1, R.G. nº 12.156.144-6, PIS/PASEP 10790603737, Agente de Operações, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aposentadoria voluntária integral, a partir de **1º de janeiro de 2020**, com proventos mensais integrais - Nível 01.1.04 (**Ato nº 523/2019 - Processo nº 1.857/2019-I**); nos termos da Súmula Vinculante nº 33 do Colendo Supremo Tribunal Federal e Artigo 103 A da Constituição Federal, Artigo 57 da Lei nº 8.213/91, Artigo 1º da Lei nº 10.887/04 e da Orientação Normativa Nº 01, de 22 de julho de 2010 do MPAS, concede aposentadoria ao seguinte servidor: ao Senhor **PAULO ROBERTO FONTES MEGA**, Código Funcional nº 20.567-4, R.G. nº 11.863.432, PIS/PASEP 12400506045, Médico Clínico Geral, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, designado a prestar serviços junto ao Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto - SASSOM, aposentadoria especial, a partir de **1º de janeiro de 2020**, com proventos mensais integrais - Nível 18.2.20, calculados através da média aritmética, conforme Artigo 1º da Lei nº 10.887/04 e Artigo 14 da O. N. nº 01/2010, com base na remuneração a partir de julho/1994, consideradas as verbas que incidiram contribuição previdenciária (**Ato nº 521/2019 - Processo nº 104/2016-I**); com base no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; nos Artigos 126, inciso III, alínea "a" e 127, inciso I, alínea "b" c/c Artigos 209 e 210 todos da Lei nº 3.181/76, concede aposentadoria ao seguinte servidor: ao Senhor **EDINOR DE ASSIS**, Código Funcional nº 01605-0, R.G. nº 14.531.233-1, PIS/PASEP 10787272342, Encanador de Redes, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado no Setor de Manutenção de Sistema de Água III, da Diretoria Técnica do Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, aposentadoria voluntária integral, partir de **1º de janeiro de 2020**, com proventos mensais integrais - Nível 02.1.06 (**Ato nº 522/2019 - Processo nº 1.884/2019-I**); considerando o disposto no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 2.765/2016 e o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o contido nos autos do Processo nº 241/2019, rerratifica o Ato nº 600 de 26 de novembro de 2018, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária a Senhora **VERA MÁRCIA PICINATO DE BORTOLI**, para constar **onde se lê**: 05 (cinco) Adicionais por Tempo; **leia-se**: 06 (seis) Adicionais por Tempo de Serviço, ficando mantidos os demais termos (**Ato nº 524/2019 - Pro-**

cesso nº 241/2019-I) e nos termos do Artigo 23 e parágrafos c/c Artigo 7º da Lei Complementar nº 1.012/2000, alterados pela Lei Complementar nº 1.501/2003; Lei Complementar nº 2.988/2019 c/c Artigo 66 incisos e parágrafos da Orientação Normativa Nº 02/2009 do MPAS, concede pensão a seguinte segurada: a Senhora **MARLENE APARECIDA DE JESUS FERREIRA** o benefício de pensão por morte do Senhor **MATIAS JOSÉ FERREIRA**, Motorista (DAERP), na proporção de 100% (cem por cento), partir da data do óbito, ou seja, 10 de novembro de 2019 (**Ato nº 525/2019 - Processo nº 2.128/2019-I**). Cumpra-se - MARIA REGINA RICARDO - Diretora Superintendente.

Sassom

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 042

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

MARIA REGINA RICARDO, SUPERINTENDENTE DOS SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, DETERMINA QUE:

Pela presente portaria, concede a Sra. **BRUNA PAULA FARIAS SILVA**, R.G. nº 42.065.755-1, Enfermeira, concursada, regida pelo regime jurídico estatutário, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 2017/2018, a partir de 02 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2020, devendo substituí-la no cargo de provimento em comissão de Supervisora do Setor de Triagem e Emissão de Guias do SASSOM, o Sr. **MARCELO SPADÃO**, R.G. nº 13.920.169, Médico Ginecologista, regido pelo regime jurídico, cumulativamente com o cargo de provimento em comissão de Auditor de Contas Médicas do SASSOM.

CUMPRASE
MARIA REGINA RICARDO
Superintendente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO

SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM CONVÊNIO Nº 48/2016
PROCESSO ADMINIST. Nº 2016.048173-9

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Conveniada: Fundação Hospital Santa Lydia.
Objeto: Integrar a Conveniada no SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

Dos Recursos Financeiros: O valor anual máximo estimado importa em até R\$ 20.982.762,72 - dotações 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.90.39 - 01.300.71 / 02.09.70 - 10.302.10105.2.0001.3.3.90.39 - 05.302.04.

Do Acompanhamento e Avaliação: Altera cláusula.
Da Vigência: Prorroga mais 12 meses até 31/12/2020.
Altera Documento Descritivo e Plano de Trabalho.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0693/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Contratada: Lamounier Construções e Serviços EIRELI-ME.
Objeto: Serviços de preparação de alimentação, colocação de alimentos nos recintos e limpeza dos recintos para os animais silvestres mantidos sob os cuidados humanos no Bosque Zoológico Municipal Dr. Fábio de Sá Barreto.
Objeto: Inclui-se mais 1 posto de funcionário.
Preço Original: R\$ 139.000,00.
Preço Atualizado: R\$ 186.092,79.
Condições de Pagamento: Inclui-se subcláusula.
Prazo Original: 12 meses.
Prazo Prorrogado: 12 meses.
Suporte Financeiro: Correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.15.20.18.122.10115.2.0096.3.3.90.39.01.110.0000.